

REGULAMENTO E HORÁRIO PARA A CONSULTA DO ARQUIVO HISTÓRICO DA BASILICA DE NOSSA SENHORA DOS MÁRTIRES

- 1 – A consulta da documentação do Arquivo Histórico da Basílica de Nossa Senhora dos Mártires está aberta tanto a investigadores nacionais como estrangeiros, maiores de 18 anos.
- 2 – Cada utilizador deverá formalizar o pedido para iniciar as consultas via *e-mail* para arquivohbnsmartires@gmail.com no qual deverão constar os seguintes elementos:
 - Identificação completa: Nome, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, n.º de identificação (BI, CC ou passaporte) e morada,
 - Habilitações literárias,
 - Profissão,
 - Tema e objetivo da consulta.
- 3 – No caso das pesquisas, numa primeira entrevista será combinado um plano de consultas que permita harmonizar as necessidades do investigador com os recursos humanos da instituição.
- 4 – O número máximo de leitores aceite por cada dia é de 2.
- 5 – A consulta dos documentos será efetuada exclusivamente na sala do arquivo, só sendo permitida a consulta de uma unidade arquivística de cada vez.
- 6 – O utilizador é responsável pelo correto manuseamento dos espécimes, não devendo pôr em risco a sua conservação. Deverá usar lápis para tirar apontamentos e luvas para manusear os documentos, que não deverão, em caso algum, ser separados ou retirados do conjunto documental que integram, devendo manter-se, escrupulosamente, a ordem em que se encontram arquivados.
- 7 – O Arquivo Histórico da Basílica dos Mártires poderá recusar o acesso à consulta de documentos deteriorados desde que esteja em causa a conservação dos mesmos.
- 8 – Não é permitido ao leitor fotografar os documentos, quer seja com câmara fotográfica, *tablet*, telemóvel ou outro meio qualquer. A reprodução deve ser sempre solicitada ao arquivo, que avaliará caso a caso.
- 9 – A reprodução de documentos está sujeita à autorização prévia do responsável do arquivo, sendo fornecida exclusivamente em formato digital, identificada com marca d'água.
- 10 – No caso da utilização de imagens dos fundos pertencentes ao arquivo, em obras que se destinem a ser publicadas para comercialização, a reprodução de documentos está sujeita a autorização prévia e acordo de compensação, devendo os seus autores reservar um exemplar para depósito no mesmo arquivo.
- 11 – Todo o investigador se deve comprometer a respeitar o regime de consulta aqui estabelecido. O seu não cumprimento poderá levar à suspensão da investigação em curso. A reincidência nas transgressões poderá implicar a exclusão do investigador em causa.



HORÁRIO DAS CONSULTAS (experimental):

3.ª, 4.ª e 5.ª feira, 10h-13h

RUA GARRETT, AO CHIADO, LISBOA (entrada principal da Basílica)